

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES ARREMATANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E DO SESC/PR EM ARAPONGAS----

No dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, às 16h35min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, foi realizada reunião da Comissão Especial de Licitação (designada por meio da Resolução nº 3.636/2018, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 4.307/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 5.220/2022, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SENAC/PR, e Resolução nº 10.805/18, de 30.11.2018, atualizada pela Resolução nº 11.595/2020, de 25.09.2020, e pela Resolução nº 12.467/22, de 29.07.2022, todas do Conselho Regional do SESC/PR), referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022. Presentes os membros José Alberto Pereira (presidente), Aída Santos Assunção e Claudinei Herrero. Ausente, justificadamente, o membro Luiz Fernando Mamede Mendes. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato e do Coordenador de Infraestrutura do SENAC/PR Eduardo Henrique de Almeida Pereira, que ao final assinarão a presente ata representando todos os participantes on-line, bem como dos arquitetos do SENAC/PR e do SESC/PR, André Luís Ribeiro Leite e Ana Lucia Suemi C. Mizutani, respectivamente, representantes das áreas técnicas das Entidades Licitadoras.-----

A Comissão Especial de Licitação procedeu à análise das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes arrematantes dos Lotes 02 e 07, bem como do pareceres técnico exarados pelas áreas demandantes do SENAC/PR e do SESC/PR e, ao final, decidiu o que segue abaixo conforme checklists referentes a cada um dos lotes em anexo (ANEXO I e ANEXO II):-

LOTE	LICITANTE ARREMATANTE	SITUAÇÃO
02 – SENAC/PR E SESC/PR – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI	DESCLASSIFICADA
07 – SESC/PR – MESA ARTICULÁVEL	BELNIAKI & BELNIAKI LTDA.	DESCLASSIFICADA

Na sequência o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Preços e dos Documentos de Habilitação será informado pela Comissão Especial de Licitação às empresas licitantes por meio do site <https://www.pr.senac.br/licitacoes/>.-----

B
P

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 16h47min. Curitiba, cinco de setembro de dois mil e vinte e dois.-----

Participação on-line

José Alberto Pereira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Aída Santos Assunção

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

Claudinei Herrero

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

André Luís Ribeiro Leite

Arquiteto do SENAC/PR

Participação on-line

Ana Lucia Suemi C. Mizutani

Arquiteta do SESC/PR

Eduardo Henrique de Almeida Pereira

Coordenador de Infraestrutura do SENAC/PR


Thatiana de Fátima Tavares Benato
Analista do SENAC/PR

ANEXO I

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 02 – SENAC/PR e SESC/PR – CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	
ARREMATANTE: MOBILIARE ASSENTOS CORPORATIVOS EIRELI CNPJ: 28.423.151/0001-71	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 <u>Objeto da licitação:</u> conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p>	OK
<p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas:</u> de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, <u>sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	OK
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega:</u> O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica:</u> Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de,</p>	OK

JS

<p>no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses</u>. A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada</u>.</p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento</u>: O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até 10 (dez) dias úteis, e pelo SESC/PR em até 05 (cinco) dias úteis, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa</u> responsável por assinar o instrumento de contrato.</p>	OK
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta</u>: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante</u>.</p>	OK
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital</u>: DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<p>CERTIFICAÇÕES: 6.3 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, os seguintes Laudos/Relatórios de Ensaio e Certificados de Conformidade</u> emitidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou por laboratórios independentes acreditados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia): 6.3.1 PARA O LOTE 02 – CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO: a) Referente à ergonomia e resistência: a.1) ABNT NBR 13962/2018 (Versão corrigida 2018) – apresentação de certificado de conformidade das linhas de produtos especificadas, com comprovação através da apresentação de laudo/relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: - Cadeira Estofada Giratória com Braço – itens 01 <u>ou</u> 02; - Cadeira Estofada Giratória sem Braço – itens 03 <u>ou</u> 04; - Cadeira Estofada Fixa Base Ski – item 05.</p>	<p>Não foram apresentados laudos/relatórios de ensaio de comprovação, conforme exigência do subitem 6.3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.</p>

9.2. Habilitação Jurídica:	
9.2.1 Prova de registro no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;	-
9.2.2 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) ou Alteração Contratual Consolidada e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;	OK
9.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores , no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;	-
9.2.4 Carta de Credenciamento (ANEXO II) ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.	OK
9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:	
9.3.1 Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME);	OK
9.3.2 Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes , relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	OK
9.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União , abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK
9.3.4 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.5 Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais , relativa ao domicílio ou sede da licitante;	OK
9.3.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).	OK
9.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante. 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 Declaração de que não emprega menores , conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.	OK
9.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.	OK
PREÇO:	
Lotes 02: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).	

PARECER TÉCNICO:

As áreas técnicas emitiram parecer desfavorável visto que não foram apresentados laudos/relatórios de ensaio de comprovação, em desatendimento ao subitem 6.3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

SITUAÇÃO

DESCCLASSIFICADA



ANEXO II

CHECKLIST DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOTE 07 – SESC/PR – MESA ARTICULÁVEL	
ARREMATANTE: BELNIKI & BELNIKI LTDA. CNPJ: 03.149.113/0001-41	
8. PROPOSTA DE PREÇOS	
<p>8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada <u>conforme modelo do ANEXO III</u> deste EDITAL, em papel timbrado da empresa licitante ou com o carimbo contendo o CNPJ, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente <u>assinada pelo representante legal da empresa</u>, e contendo as seguintes informações:</p> <p>8.1.1 <u>Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u></p> <p>8.1.2 <u>Objeto da licitação</u>: conforme descrito no ANEXO I do presente EDITAL.</p> <p>8.1.3 <u>Descrição/Especificações Técnicas</u>: de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.</p> <p>ANEXO I do Edital:</p> <p>5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as especificações técnicas detalhadas dos itens a serem fornecidos, devendo estar descritos, no mínimo, o material de fabricação, sistema de montagem, cor, acabamentos, componentes e dimensões.</p> <p>5.2.1 A especificação técnica contida na proposta de preços deverá ser fiel ao item a ser fornecido pela empresa licitante e deverá estar de acordo com os demonstrativos a serem apresentados.</p>	OK
<p>8.1.4 <u>Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais</u>, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.</p> <p>8.1.4.1 O preço total do lote deve corresponder ao valor da <u>somatória de todos os seus itens, observadas as QUANTIDADES TOTAIS e os VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS</u> indicados no ANEXO I do Edital, <u>sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇOS.</u></p> <p>8.1.4.2 Os preços totais do lote e da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser informados também por extenso.</p>	Não consta a especificação técnica detalhada dos produtos, no entanto consta marca e modelo.
<p>8.1.5 <u>Prazo de entrega</u>: O prazo para a entrega/montagem/instalação (conforme o caso) dos objetos é de, no máximo, <u>60 (sessenta) dias corridos</u>, contados da <u>data de início de vigência do instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.6 <u>Garantia e Assistência Técnica</u>: Os itens dos LOTES 01 (CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS), 02 (CADEIRAS DE ESCRITÓRIO), 03 (MOBILIÁRIO CORPORATIVO) e 08 (MOBILIÁRIO ESCOLAR) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <u>36 (trinta e seis) meses</u>; os itens dos LOTES 18 (EQUIPAMENTOS DE GASTRONOMIA), 19 (EQUIPAMENTOS PARA CAFÉ) E 25 (MOBILIÁRIO EM INOX) deverão possuir garantia do próprio fabricante de, no mínimo, <u>24 (vinte e quatro) meses</u>; e os objetos dos DEMAIS LOTES deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses.</u></p>	OK

<p>A <u>assistência técnica especializada</u> deverá ser prestada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período da garantia ofertada.</u></p>	
<p>8.1.7 <u>Forma e condições de pagamento:</u> O pagamento do valor devido poderá ser realizado pelo SENAC/PR em até <u>10 (dez) dias úteis</u>, e pelo SESC/PR em até <u>05 (cinco) dias úteis</u>, contados da <u>data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), acompanhado dos respectivos Termos de Aceite Definitivo</u> emitidos pelas áreas técnicas demandantes do SENAC/PR e/ou SESC/PR, em vista da efetiva entrega do objeto.</p>	OK
<p>8.1.8 <u>Identificação do representante legal da empresa responsável por assinar o instrumento de contrato.</u></p>	OK
<p>8.1.9 <u>Validade da Proposta:</u> não poderá ser inferior a <u>90 (noventa) dias</u>, contados a partir da <u>data em que a licitante for declarada arrematante.</u></p>	OK
<p>8.1.10 <u>Documentos e outras exigências eventualmente constantes do ANEXO I deste Edital:</u> DEMONSTRATIVOS: 6.1 A licitante arrematante deverá encaminhar à Comissão de Licitação, juntamente com a sua Proposta de Preços, <u>como condição para classificação, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos objetos ofertados</u> (material impresso ou indicação da URL do fabricante), com o fim de possibilitar às áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR fazerem suas análises prévias e validações, nos termos e condições constantes deste EDITAL. 6.2 Os demonstrativos apresentados devem estar devidamente identificados com o nome da licitante e conter indicações acerca dos Lotes e itens a que se referem. 6.2.1 Os documentos apresentados deverão possibilitar a análise, interpretação e conclusão, de forma clara e sem maiores dificuldades, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>	OK
<p>9.2. Habilitação Jurídica:</p>	
<p>9.2.1 Prova de <u>registro</u> no órgão competente e alterações (se houver), no caso de empresário individual;</p>	-
<p>9.2.2 <u>Ato Constitutivo</u> (estatuto ou contrato social), com as devidas alterações contratuais (se houver) <u>ou Alteração Contratual Consolidada</u> e alterações posteriores (se houver), devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial;</p>	OK
<p>9.2.3 <u>Ato de nomeação ou de eleição dos atuais administradores</u>, no caso de sociedade por ações, também devidamente registrado no órgão competente;</p>	-
<p>9.2.4 <u>Carta de Credenciamento</u> (ANEXO II) <u>ou procuração</u> por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, caso o representante legal da licitante não seja o sócio administrador ou o empresário individual.</p>	-
<p>9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:</p>	
<p>9.3.1 Documento comprobatório de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> (CNPJ/ME);</p>	OK
<p>9.3.2 Prova de <u>inscrição no cadastro estadual de contribuintes</u>, relativa ao domicílio ou sede da licitante, podendo ser apresentado, para tanto, qualquer</p>	OK

15/10

documento emitido pelo governo estadual no qual conste o número da inscrição.	
9.3.3 <u>Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
9.3.4 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais, relativa ao domicílio ou sede da licitante;</u>	OK
9.3.5 <u>Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais, relativa ao domicílio ou sede da licitante;</u>	OK
9.3.6 <u>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).</u>	OK
9.3.7 <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</u>	OK
9.4. Qualificação Econômico-Financeira:	
9.4.1 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência, expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da sede da licitante.</u> 9.4.1.1 Certidões omissas quanto ao prazo de validade serão aceitas somente se expedidas nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	OK
9.6. Declarações:	
9.6.1 <u>Declaração de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO IV deste EDITAL.</u>	OK
9.6.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO V deste EDITAL.</u>	OK
PREÇO:	
Lote 07: R\$ 13.842,00 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais).	
PARECER TÉCNICO:	
<p>As áreas técnicas, a fim de verificar alguns itens do produto que não foram possíveis ser verificados por meio das imagens ilustrativas apresentadas no demonstrativo, solicitaram a apresentação de amostra do item 1 – mesa com tampo articulável 120x60cm. A Comissão de Licitação, por sua vez, entendeu pertinente o pedido das áreas técnicas e solicitou a apresentação da amostra, nos termos do item 7 do ANEXO I do Edital.</p> <p>A licitante apresentou tempestivamente a amostra solicitada, e as áreas técnicas realizaram a análise aos critérios do item 7.6 do Edital.</p> <p>Após análise da amostra, as áreas técnicas emitiram parecer desfavorável, pois o produto não atende ao solicitado em Edital em relação aos critérios qualidade e durabilidade, subitens 7.6.1 e 7.6.2 do Edital, respectivamente, em razão da fragilidade das alavancas de travamento. Em poucos usos uma das alavancas ficou com parafuso frouxo e a outra ficou travada, não retornando à posição inicial.</p> <p>Quanto ao critério funcionalidade, subitem 7.6.4 do Edital, o produto não é considerado seguro para manuseio, pois o tampo não permanece estável quando está na posição vertical, sendo possível seu tombamento, inclusive, com prensa de dedos.</p>	
SITUAÇÃO	DESCLASSIFICADA

JS